

Proc. 6 053/43

(OIT-355-43) 1943

OA/ZK.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos de reclamação de Benedito da Cruz Quaresma contra Plínio Rodrigues Dias, sucessor de Antônio Dias da Silva e em que o reclamado interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho da 2a. Região da Justiça do Trabalho, que, reformando a da hja. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, julgou procedente a reclamação;

CONSIDERANDO que o recurso não satisfez as exigências do art. 203, do Regulamento da Justiça do Trabalho;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1943.

a) Ozéas Motta Presidente, substituto legal

a) Cupertino de Gusmão Relator

a) Dorval Lacerda Procurador

Aassinado em 30 / 3 / 43.

Publicado no Diário da Justiça em 9 / 9 / 43.